



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0006173-74

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: <i>Bel. Ronaldo Jayme</i> OFICIAL: <i>Ronaldo Jayme</i>	LIVRO 2 - AG REGISTRO GERAL FLS. 073 MATRÍCULA N.º 6.173 DATA 26 / 06 / 1978
IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 01 DO "BAIRRO JUNDIAÍ", - DESTA CIDADE. PROPRIETÁRIO: DIVINO ELIAS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. CPF nº 004.641.121. REG. ANTERIOR: 58.953 fls. 111, livro 3-BA, deste Cartório. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Um lote de terreno de nº 16 da quadra 01, do "Bairro Jundiá", desta cidade, com a área de 465,92 = metros quadrados, ou seja medindo 13,61 metros de frente, 8,12 + 6,70 metros no fundo, 31,20 metros do lado direito e 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua "Senador Canêdo", no fundo com os lotes 20 e 22, à direita com o lote 17 e à esquerda com o lote 15. VALOR: Cr\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros). TÍTULO: Escritura de compra e venda de 08/11/72, lavrada às fls. 7, livro 252 nas notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca. TRANSMITENTE: Banco do Estado de Goiás S/A., Agência desta Praça, representado neste ato por seus administradores nesta cidade. <i>Ronaldo Jayme</i> AV-1-6.173 - Certifico que, conforme certidão da Prefeitura local de 22.12.77, que Divino Elias Ribeiro, construiu no terreno aqui transcrito, uma (1) casa residencial, construção de tijolos, coberta com telhas colonial, com uma (1) garagem, um (1) alpendre, pisos cerâmica e forro de lajota com paredes revestidas de azulejos, uma (1) sala, dois (2) quartos, um (1) hall, pisos = taqueados e forro de lajotas, um (1) banheiro, uma (1) cozinha, = uma (1) área de serviço, piso de cerâmica e forro de lajotas. Área construída de 88,00 metros quadrados. Alvará 434/69. Dou fé. Anápolis 11/01/78. <i>Ronaldo Jayme</i> R-2-6.173 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 20/12/1.977, lavrada às fls. 146, livro 119 nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, DIVINO ELIAS RIBEIRO e a/mr. VÂNIA MARIA RIBEIRO, brasileiros, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF nº 004.641.121 representados neste ato por seu procurador, Sebastião dos Santos Seabra; pelo preço de Cr\$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), venderam a CLAUDETE FERREIRA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. nº 470 849-SSP-GO e CPF nº 191.395.781-00, a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra, e também a casa residencial constante da averbação nº 1 acima descrita. Registro feito em 26 de junho de 1.978. <i>Ronaldo Jayme</i>	

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.105 DE 31-12-73 E LEI Nº 8.210 DE 30-06-75

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

CNM: 026021.2.0006173-74

AV-3-6.173 - Nos Termos da Certidão datada de 08-04-87, expedida pelo GSMPC da Prefeitura Municipal local, que Claudete Ferreira ampliou a casa residencial objeto da averbação nº 1 retro, passando a mesma a ter as seguintes características: uma garagem, dois banheiros, uma copa, uma cozinha, com paredes revestidas de azulejos e pisos de cerâmica, duas sala, uma de esta, um hall, três quartos, um vestuário, outro quarto com forro de madeira pisos de tacos, mais um banheiro com forro de madeira, duas áreas de serviço, uma sem forro e piso de cimento, outra com forro de lajota e piso de cerâmica, cobertura de telhas plan, pintura em geral lavável; área ampliada: 127,14m², perfazendo um total de 215,14m² de área construída. Alvará nº 452 de 28-12-84. Dou fé. Averbação feita em 23 de abril de 1.987. *(Oron Clauco Jansen)*

AV-4-6.173 - A casa residencial objeto da averbação nº 3 (três) supra, depois de ser feita a vistoria da mesma pela Divisão de Fiscalização do DEURB, encontra-se em condições de ser HABITADA, conforme Carta de Habite-se expedida em 26-11-86, pela Prefeitura Municipal local. Dou fé. Averbação feita em 30 de abril de 1.987. *(Oron Clauco Jansen)*

AV-5-6.173 - A construção objeto da averbação nº 3 (três) supra, está quite com o IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, conforme Certidão Negativa de Débito - CND., nº 151250, série A, PCND nº 00236, expedida em 16-12-1987. Dou fé. Averbação feita em 30 de abril de 1.987. *(Oron Clauco Jansen)*

AV-6-6.173 - Nos termos da Certidão de Casamento datada de 19-03-1979, expedida pelo Cartório do Registro Civil da 2ª Zona desta cidade, extraída às fls. 39, livro 006, nº 878, que Claudete Ferreira casou com Walter da Conceição Oliveira, sob o regime de comunhão universal de bens, passando a mesma a se chamar: CLAUDETE FERREIRA DE OLIVEIRA. Dou fé. Averbação feita em 10 de abril de 1.987. *(Oron Clauco Jansen)*

R-7-6.173 - Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18-12-1986, lavrada às fls. 64, livro 465 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, Claudete Ferreira de Oliveira e seu marido Walter da Conceição Oliveira, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, do lar e economista, residentes e domiciliados na Rua Senador Canedo, L 16, Q 01, Bairro Jundiá, nesta cidade, C.I. nº 470.849-SSP-GO., CIC nº 191.395.781-00 e C.I. nº 161.906-SSP-GO., CIC nº 136.284.611-20, pelo preço de Cz\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzados), venderam a GILBERTO DA SILVA CASTRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Divina Abadia Pereira, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 1.067, nesta cidade, portador da C.I. nº M-147.965-SSP-MG e do CIC nº 109.471.916-15, a totalidade do imóvel.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

CNM: 026021.2.0006173-74

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Oficial: <i>Bel. Ronaldo Jayme</i> OFICIAL: <i>Arnon Alencar Jayme</i>	LIVRO 2 - AG REGISTRO GERAL FLS. 073-A MATRÍCULA N.º 6.173 DATA 30/04/1987
---	--

imóvel objeto da presente matrícula. Registro feito em 30 de abril de 1.987.

Arnon Alencar Jayme

R-8*6.173 - Por força de Escritura de Hipoteca lavrada em 10.07.87 às fls. 66v/70v livro 002 nas notas do 1º Ofício local Gilberto da Silva Castro e s/mr., Divina Abadia Pereira, retro qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca ao **BANCO REAL S/A.**, CGC 17.156.514/0001-33, com sede na av. Paulista, 1.374 3º andar, São Paulo-SP, representado neste ato por seu diretor regional José Bustáquio de Souza, a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula com todas as benfeitorias existentes e futuras. Valor do Crédito: Cz\$875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, com vencimento portanto em 06.01.88, sobre o qual incide o encargo de 2% ao mês e mais IBC (26,82% ao ano mais LBC), As demais cláusulas sob que foi celebrado o contrato constam da escritura, que a ela se integra para todos os fins e efeitos de direito como se nela estivesse transcrito. Registro feito em 13 de julho de 1.987. *Arnon Alencar Jayme*

AV-9-6.173 - Por Escritura Pública de Retificação e Ratificação datada de 12-01-1988, lavrada às fls. 37/37vº, livro 478 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, o registro nº 8(oito) supra, fica retificado para declarar que o valor originário continuará Cz\$875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil cruzados), representado por uma única nota promissória com vencimento para o dia 10-03-1988, ou seja no prazo de cinquenta e oito(58) dias, a taxa de juros de 2,20% ao mês, mais OTNF, ou seja a taxa de 29,84% ao ano, mais OTNF e que se refere ao contrato nº 312262.0. Ficando o mesmo ratificado em todos os seus demais termos. Averbação feita em 14 de janeiro de 1.988. *Arnon Alencar Jayme*

AV-10-6.173 - Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação datada de 17-03-1988, lavrada às fls. 70vº 71vº, livro 478 nas notas do Cartório do 1º Ofício local, ficam o registro nº 8 bem como a averbação nº 9 supra, retificados para declarar que o valor originário passará a ser de Cz\$850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzados) representado por uma nota promissória com vencimento para o dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e oito(13-09-1988), ou seja, pelo prazo de seis meses à taxa de 25,34% ao ano mais OTNF, sendo juros mensais e principal no final e que se refere ao contrato nº 312325.1. Ficando os mesmos ratificados em todos os seus demais termos. Averbação feita em 17 de março de 1.988. *Arnon Alencar Jayme*

AV-11-6.173 - Nos termos da Autorização datada de 26-01-89, expedida pelo Banco Real S/A., agência desta cidade, ficando a mesma arquivada neste Cartório, o registro nº 8 bem como as averbações nºs 9 e 10 supra, ficam cancelados, sem mais efeito e

NOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 DE 30-06-75

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0005173-74

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

como inexistentes. Averbação feita em 30 de janeiro de 1.989.

Dr. On Clauco Simos

R-12-6.173 - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30-06-92 pela 2ª Secretaria do Juízo da Comarca de Ponte Nova-MG., extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto da Silva Castro, julgado por sentença em 11-05-1992, pelo Dr. Pedro Bernardes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova-MG., coube à viúva meeira, DIVINA ABADIA PEREIRA CASTRO, brasileira, do lar, C.I. nº 215.420-SSP-MG., residente e domiciliada em Oratórios, distrito e Comarca de Ponte Nova-MG. a quantia de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro feito em 19 de outubro de 1.992.

Dr. On Clauco Simos

R-13-6.173 - Nos termos do Formal de Partilha datado de 30-06-1992 expedido pela 2ª Secretaria do Juízo da Comarca de Ponte Nova-MG., extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto da Silva Castro, julgado por sentença em 11-05-1992, pelo Dr. Pedro Bernardes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova-MG., coube à herdeira FERNANDA PEREIRA CASTRO, menor impúbere, representada por sua mãe, Divina Abadia Pereira Castro, já qualificada, a quantia de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da matrícula retro, avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro feito em 19 de outubro de 1.992.

Dr. On Clauco Simos

R-14-6.173 - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30-06-92 pela 2ª Secretaria do Juízo da Comarca de Ponte Nova-MG., extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto da Silva Castro, julgado por sentença em 11-05-1992, pelo Dr. Pedro Bernardes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova-MG., coube ao herdeiro GILBERTO PEREIRA CASTRO menor impúbere, representado por sua mãe, Divina Abadia Pereira Castro, já qualificada, a quantia de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro = feito em 19 de outubro de 1.992.

Dr. On Clauco Simos

R-15-6.173 - Nos termos do Formal de Partilha expedido em 30-06-92 pela 2ª Secretaria do Juízo da Comarca de Ponte Nova-MG., extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto da Silva Castro, julgado por sentença em 11-05-1992, pelo Dr. Pedro Bernardes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova-MG., coube ao herdeiro RICARDO PEREIRA CASTRO, menor impúbere, representado por sua mãe, Divina Abadia Pereira

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

CNM: 026021.2.0006173-74

República Federativa do Brasil
CARTORIO DO REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme
OFICIAL: *Wronellacostas*

LIVRO 2 - A3
REGISTRO GERAL
FLS. 073-B
MATRÍCULA N.º 6.173
DATA 19 / 10 / 1992

Castro, já qualificada, a quantia de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro feito em 19 de outubro de 1.992. *Wronellacostas*

R-16-6.173 - Nos termos do Formal de partilha expedida em 30-06-92 pela 2ª Secretaria do Juízo da Comarca de Ponte Nova-MG., extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Gilberto da Silva Castro, julgado por sentença em 11-05-1992, pelo Dr. Pedro Bernardes de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Nova-MG., coube a herdeira PAULA PEREIRA CASTRO, menor impúber, representada por sua mãe, Divina Badia Pereira Castro, já qualificada, a quantia de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) sobre o imóvel objeto da matrícula retro, avaliado em R\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Registro = feito em 19 de outubro de 1.992. *Wronellacostas*

AV-17-6.173 - Em cumprimento ao Ofício nº 468/2008 datado de 17-07-2008 extraído dos Autos nº 264 da ação de INDENIZAÇÃO requerida por Santiago Blasco Palacio contra Paula Pereira Castro e outros, no valor de R\$50.000,00; ficam as partes pertencentes a Divina Abadia Pereira Castro e Paula Pereira Castro no imóvel desta matrícula, gravadas com a presente ação, por determinação do Dr. Algomiro Carvalho Neto, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Anápolis, 12 de agosto de 2008.

AV-18-6.173 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrais subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. Orefeito à verdade e dou fé.

Anápolis-GO 24 / 08 / 2015
Vitória de Castro Costa
Escrevente Autorizada

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 3-12-73 E N.º 8.216 DE 30-08-75

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

04

CNM: 026021.2.0006173-74

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

6.173

04

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2016

AV-19-6.173 - Protocolo 206.049, de 19/01/2016. ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS. Procede-se esta averbação, com base no Art. 6º da Lei estadual nº 15.950 de 29/12/2006, em cumprimento ao Ofício nº 002/16-NJ/DRFANA, datado de 06/01/2016, referente ao Processo Administrativo nº 201500004044581-DRFANA, para averbar o arrolamento administrativo da fração de 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, promovido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás, através da Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis-GO, em face do sujeito passivo Paula Pereira Castro, CPF nº 728.302.981-87, devendo ser comunicada a citada delegacia a alienação, transferência ou oneração do bem arrolado, até o dia 15 do mês seguinte a sua ocorrência. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de janeiro de 2016. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

Escrevente Autorizada

AV-20-6.173 - Protocolo nº 242.814, datado de 26/10/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 0067206312016, Processo nº 201810.1017.00626019-IA-091, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Paula Pereira Castro, CPF nº 728.302.981-87, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 542530. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 29 de outubro de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

Escrevente Autorizada

AV-21-6.173 - Protocolo nº 245.137, datado de 28/12/2018. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício nº 00672063120168090006, Processo nº 201812.1917.00683175-IA-400, oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE sobre as partes do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Divina Abadia Pereira Castro, CPF nº 517.163.561.72 e Gilberto Pereira Castro, CPF nº 922.141.261-04, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 602232. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de dezembro de 2018. O Oficial Registrador.

Vitoria de Castro Costa

Escrevente Autorizada

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22



Valide aqui
este documento

6.173

CNM: 026021.2.0006173-74

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

AV-22-6.173 - Protocolo n° 248.673, datado de 08/04/2019. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00111989020165180052**, Processo n.º 201903.2513.00751226-IA-600, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre as partes do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Divina Abadia Pereira Castro, CPF n° 517.163.561.72; Gilberto Pereira Castro, CPF n° 922.141.261-04 e Fernanda Pereira Castro, CPF n° 770.813.511-91, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro n° 673316. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de abril de 2019. O Oficial Registrador: *Patricia de Castro Costa*
Escritor(a) Autorizada

AV-23-6.173 - Protocolo n° 269.889, datado de 14/09/2020. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 0011502922016518005**, Processo n.º 202009.9611.01307245-IA-010, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Gilberto Pereira Castro, CPF n° 922.141.261-04, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro n° 1072841. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 17 de setembro de 2020. O Oficial Registrador: *Suzany Tavares da Silva*
Escritor(a) Autorizada

AV-24-6.173 - Protocolo n° 350.836, datado de 21/10/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Processo n.º 00115029220165180051**, Protocolo Indisponibilidade n.º 202410.1714.03648709-IA-990, data do pedido: 17/10/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - TRT da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Divina Abadia Pereira Castro, CPF n° 517.163.561.72 e Gilberto Pereira Castro, CPF n° 922.141.261-04, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902410312872229840007. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 22 de outubro de 2024. O Oficial Registrador: *Suzany Tavares da Silva*
Escritor(a) Autorizada

R-25-6.173 - Protocolo n° 355.663, datado de 22/01/2025. **PENHORA.** Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 20/08/2024, expedido pela UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª desta Comarca, extraído do **Processo n° 0086187-74.2017.8.09.0006**, no qual figura como requerente: Banco do Brasil S/A., CNPJ n° 00.000.000/0001-91; e como requerido: Ricardo Pereira Castro, CPF n° 987.258.741-87, **procede-se ao registro da PENHORA sobre a parte do imóvel**
Continua na Ficha n° 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

Valor: R\$ 154.355,75

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0006173-74

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

6.173

05

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2025

objeto desta matrícula, **pertencente ao executado**, por determinação da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Francielly Faria Morais, conforme decisão proferida aos 13/08/2024, ficando nomeado como depositário fiel, o executado supracitado. Valor da Causa: R\$284.291,13 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), atualizado até 17/10/2024. Emolumentos: R\$3.294,12. FUNDESP: R\$329,41. FUNEMP: R\$98,82. FUNCOMP: R\$98,82. FEPADSAJ: R\$65,88. FUNPROGE: R\$65,88. FUNDEPEG: R\$41,18. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902501213069825430038. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2025. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araújo Machado*
Escrevente Autorizada

R-26-6.173 - Protocolo nº 356.413, datado de 04/02/2025. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora e Avaliação nº 1948694, datado 27/02/2024, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 5414527-64.2017.8.09.0006**, no qual figura como requerente: Fabiana Bittar Borges, CPF nº 622.870.281-53; e como requerido: Ricardo Pereira Castro, CPF nº 987.258.741-87, **procede-se ao registro da PENHORA sobre a proporção de 12,5% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado**, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Francielly Faria Morais, conforme decisão proferida aos 07/11/2022. Valor da Causa: R\$14.622,54 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado até 19/09/2024. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902502065041329700036. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, *Suzany Tavares da Silva*
Escrevente Autorizada

R-27-6.173 - Protocolo nº 363.615, datado de 17/06/2025. PENHORA. Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 28/02/2024, expedido pela 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído do **Processo nº 0064068-22.2017.8.09.0006**, no qual figura como requerente: Banco do Brasil S/A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; e como requerido: Ricardo Pereira Castro, CPF nº 987.258.741-87, **procede-se ao registro da PENHORA sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado**, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Laryssa de Moraes Camargos, conforme decisão proferida aos 29/10/2023, ficando nomeado como depositário fiel, o executado supracitado. Valor da Causa: R\$169.822,27 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 26/06/2025. Emolumentos: R\$2.509,08. FUNDESP: R\$250,91. FUNEMP: R\$75,27. FUNCOMP: R\$150,54. FEPADSAJ: R\$50,18. FUNPROGE: R\$50,18. FUNDEPEG: R\$31,36. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902506164725125430057. Dou fé. Anápolis-GO, 26 de junho de 2025. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araújo Machado*
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

Valor: R\$ 154.355,75

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 6.173**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 21/11/2025 às 09:27:14

Marcilene Aparecida de Moraes – Escrevente
(Certificado digitalmente por MARCILENE APARECIDA DE MORAIS)



Pedido de certidão: 455.105

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 8,88

Funemp.: R\$ 2,67

Funcomp.: R\$ 5,33

Fepadsaj.: R\$ 1,78

Valor: R\$ 154.355,75

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>





Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,78

Fundepeg.: R\$ 1,11

ISSQN.: R\$ 4,44

Total.: R\$ 134,00

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que
regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PH5QT-NEK8U-MJ66P-7EYLH>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 154.355,75
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
ANÁPOLIS - UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
Usuário: BRUNO HENRIQUE LOPES - Data: 20/02/2026 09:59:22

